



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2021, PROCESSO 80/2021, EDITAL Nº 49/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 PARA ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E TIGGO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TMSA EIRELI, CNPJ 42.025.457/0001-09.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Antônio Manoel da Silva Júnior**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **TIGGO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TMSA EIRELI**, com endereço na RUA 014, 425 - RESIDENCIAL REYNALDO STEIN, GUAÍRA - SP, CEP: 14790-000, inscrita no CNPJ sob Nº 42.025.457/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Tiago Maicon da Silva Alves, RG [REDACTED] CPF Nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2021**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 meses, justificado nos autos do Ofício Nº 042/2024 da Diretoria Municipal de Educação, fls. (801-804), expedido pelo Gestor Contratual, o Sr. Robson Leal, Reserva de Dotação fls. (840), certidões de regularidade e demais documentos da empresa (fls. 804-834), pesquisa de preço e quadro de cotação, fls. (836 -838), Parecer Jurídico fls. (847-849) e decisão da Autoridade Superior de fls. (850-851).

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE** pelo índice do IPCA, conforme Cláusula Nona do Contrato nº 70/2021 celebrado entre as partes em 13/08/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 9ª do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 13/08/2024 e findando em 12/08/2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O Valor do presente Contrato nº 70/2021, com aplicação do reajuste do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 4,00 % de comum acordo entre as partes passará do valor contratual por km rodado de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), para R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo o valor total anual de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Inicial Contratado: R\$ 3,15 Km rodado

1º Termo Aditivo (Redução de valor e aumento de quantidade): R\$ 2,36 km rodado

2º Termo Aditivo (Prorrogação): R\$ 2,36 Km rodado

3º Termo Aditivo (Prorrogação): R\$ 2,45 Km rodado

4º Termo Aditivo (Prorrogação): **R\$ 2,55 Km rodado a partir de 13/08/2024.**

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Art. 57, II da Lei 8666/93.

f.a.c.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)      [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá/SP, 12 de agosto de 2024.

*Antônio Manoel da Silva Júnior*  
**Prefeito Municipal**

*Tiago Maicon da Silva Alves*  
**Proprietário**



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA \_\_\_\_\_

CONTRATADO: TIGGO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TMSA EIRELO \_\_\_\_\_

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 70/2021 \_\_\_\_\_

OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR RURAL \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 12 DE AGOSTO DE 2024 \_\_\_\_\_

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pela CONTRATANTE:

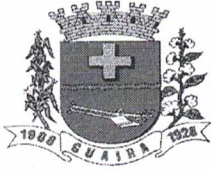
Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

#### Pela CONTRATADA:

*[Handwritten signatures in blue ink]*



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

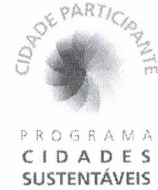
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



Nome: **TIAGO MAICON DA SILVA ALVES** \_\_\_\_\_

Cargo: **PROPRIETÁRIO** \_\_\_\_\_

CPF Nº [REDACTED] \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA** \_\_\_\_\_

Cargo: **DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** \_\_\_\_\_

CPF Nº [REDACTED] \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTORES DO CONTRATO:

### Pela CONTRATANTE:

Nome: **ROBSON LEAL** \_\_\_\_\_

Cargo: **CHEFE DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL** \_\_\_\_\_

CPF Nº [REDACTED] \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA \_\_\_\_\_

CNPJ: 48.344.014/0001-59 \_\_\_\_\_

CONTRATADO: TIGGO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TMSA EIRELI \_\_\_\_\_

CNPJ: 42.025.457/0001-09 \_\_\_\_\_

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 70/2021 \_\_\_\_\_

DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2024 \_\_\_\_\_

VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 13/08/2024 \_\_\_\_\_

OBJETO: TRANPORTE ESCOLAR RURAL \_\_\_\_\_

VALOR R\$: 2,55 KM RODADO \_\_\_\_\_


Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

### *Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 12 DE AGOSTO DE 2024 \_\_\_\_\_

  
ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR  
Prefeito  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)

